



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: _____/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de brindes personalizados para utilização pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SGPE em eventos e ações de sua competência, destinados aos colaboradores da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, compreendendo comemorações, ações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, treinamentos, reuniões, palestras e demais atividades institucionais.

O objeto compreende o fornecimento dos materiais personalizados, de acordo com as especificações, quantidades, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGPE, mediante a aquisição de brindes personalizados para utilização em eventos e ações de sua competência, destinados aos colaboradores da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

Os materiais serão utilizados em comemorações, ações da CIPA, treinamentos, reuniões, palestras e demais eventos e atividades institucionais promovidos no âmbito da Superintendência de Gestão de Pessoas.

A aquisição tem como objetivo disponibilizar materiais de apoio às ações de integração, comunicação, conscientização, valorização e engajamento dos colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento das atividades institucionais relacionadas à Gestão de Pessoas.

A contratação também busca proporcionar maior organização e racionalização na aquisição dos materiais destinados às diversas ações realizadas pela Superintendência, considerando a necessidade de atendimento de diferentes eventos e atividades ao longo do período.



3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Quantidade
01	Botton personalizado, padrão americano, 35 mm, base plástica, alfinete acoplado com ponta protegida, impressão digital 4x0 cores e acetato protetor.	1.030 unidades
02	Caneca de porcelana personalizada, capacidade de 300 ml, personalizada por sublimação.	975 unidades
03	Caneta esferográfica personalizada, em plástico ABS, modelo Euro Clic ou equivalente, com impressão em silk de 01 cor.	3.000 unidades
04	Necessaire personalizada, modelo Colônia ou equivalente, confeccionada em nylon colorido, com alça lateral, parte interna com forro de poliéster e impressão em silk de 01 cor.	677 unidades

As especificações deverão permanecer compatíveis com aquelas utilizadas na pesquisa de preços, de modo a permitir a comparação entre as propostas.

3.1. DA PERSONALIZAÇÃO

Os produtos deverão ser personalizados conforme arte fornecida ou aprovada pela DESO. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar previamente prova digital/layout para aprovação da área responsável. A produção somente deverá ser iniciada após a aprovação da respectiva arte pela DESO.

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos foram estabelecidos pela GPPE com base no planejamento das ações e eventos previstos no âmbito da SGPE, considerando a diversidade de atividades institucionais a serem realizadas ao longo do período de utilização da contratação e a necessidade de disponibilidade dos materiais para atendimento das respectivas demandas. Os quantitativos constituem estimativa de consumo e não representam obrigação de aquisição integral pela DESO, uma vez



que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a realização dos eventos e as necessidades efetivamente identificadas.

A estimativa contempla a utilização dos materiais em diferentes atividades, incluindo comemorações, ações da CIPA, treinamentos, reuniões, palestras e demais eventos e ações institucionais de competência da SGPE.

Os quantitativos foram utilizados como referência comum para a realização da pesquisa de preços junto às empresas fornecedoras.

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a estimativa do valor da contratação, foram realizadas 03 (três) cotações de preços junto a empresas do mesmo ramo de atividade, considerando os mesmos produtos, especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

Os valores apresentados nas propostas foram comparados para identificação da proposta mais vantajosa para a contratação.

O detalhamento dos valores e das propostas consta do Mapa de Cotações integrante da instrução processual.

6. DA PLANILHA DOS ITENS E VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Botton personalizado	1.030	R\$ 3,10	R\$ 3.193,00
02	Caneca de porcelana personalizada	975	R\$ 21,50	R\$ 20.962,50
03	Caneta esferográfica personalizada	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00
04	Necessaire personalizada	677	R\$ 28,50	R\$ 19.294,50
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			R\$ 49.000,00



7. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao custeio da presente contratação serão provenientes da Fonte 30 – recursos oriundos da retenção da Contribuição Compulsória SENAI, conforme disponibilidade orçamentária.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Prazo de entrega

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento e da aprovação da arte final, quando aplicável.

8.2. Local de entrega

Os materiais deverão ser entregues na sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em Aracaju/SE, em local indicado pela área responsável pela contratação.

8.3. Condições de entrega

A entrega deverá ocorrer em horário de expediente da Companhia, mediante prévio alinhamento com a área responsável. Todos os custos relacionados ao transporte, embalagem, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais deverão estar incluídos no preço contratado.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos brindes será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante e a realização dos eventos e ações de competência da Superintendência de Gestão de Pessoas – SGPE.

A quantidade total prevista neste Termo de Referência corresponde à estimativa máxima da contratação, não implicando obrigação de aquisição ou recebimento integral dos quantitativos de uma única vez.

Para cada evento ou ação, a Contratante solicitará à Contratada os quantitativos necessários de cada item, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos máximos estabelecidos neste Termo de Referência.

A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais solicitados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão da Ordem de Fornecimento e da aprovação da arte, quando aplicável.

O fornecimento parcelado não poderá acarretar alteração dos preços contratados nem gerar custos adicionais para a DESO.



10. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais será realizado pela área responsável, mediante conferência da quantidade e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão verificadas, especialmente: quantidade entregue; integridade dos produtos; características e especificações técnicas; qualidade da personalização; conformidade com a arte aprovada; e ausência de defeitos ou avarias.

Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, erro de personalização ou quantidade divergente deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus adicional para a DESO.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do objeto.
- Fornecer ou aprovar as artes destinadas à personalização dos materiais.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento.
- Receber e conferir os materiais entregues.
- Comunicar à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas.
- Solicitar a substituição dos materiais que não atenderem às especificações.
- Atestar o recebimento dos materiais quando estiverem de acordo com as condições estabelecidas.
- Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas.
- Prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais de acordo com todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido.
- Realizar a personalização conforme a arte aprovada pela DESO.
- Apresentar, quando solicitado, prova digital/layout antes do início da produção.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.



- Substituir, sem qualquer ônus para a DESO, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, erro de personalização ou desconformidade com as especificações.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, tributos e demais encargos incidentes.
- Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos.
- Comunicar à DESO qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.
- Emitir a respectiva Nota Fiscal.
- Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas.
- Cumprir as demais obrigações previstas no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por empregado(s) formalmente designado(s) pela DESO.

Compete ao gestor e ao fiscal, conforme suas atribuições: acompanhar a execução do fornecimento; verificar a conformidade dos materiais com as especificações; conferir os quantitativos entregues; registrar ocorrências relacionadas à execução; solicitar a correção de eventuais falhas ou desconformidades; e atestar o recebimento dos materiais quando cumpridas as condições estabelecidas.

Gestor da contratação: FABIO ZORZETTO

Fiscal da contratação: FABIO ZORZETTO

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado parceladamente, conforme as entregas dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos e recebidos pela DESO.

Cada Nota Fiscal deverá ser devidamente conferida e atestada pela área responsável pelo acompanhamento da contratação, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento de cada Nota Fiscal será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento e atesto, desde que cumpridas todas as condições necessárias para o pagamento.



A Contratada somente poderá faturar os materiais efetivamente entregues e recebidos, não sendo admitido faturamento antecipado de produtos ainda não fornecidos.

15. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência pelo período de 12 meses necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas, compreendendo o fornecimento parcelado dos materiais, as respectivas entregas, o recebimento, o faturamento e eventuais substituições, observado o instrumento de contratação e o RILC da DESO.

16. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Contratada deverá substituir, sem custo adicional para a DESO, qualquer produto que apresente defeito, esteja danificado, apresente erro de personalização, esteja em desacordo com a arte aprovada, não corresponda às especificações do Termo de Referência ou seja entregue em quantidade divergente da contratada.

A substituição deverá ocorrer no prazo estabelecido pela fiscalização, considerando a necessidade de utilização dos materiais nas ações e eventos da SGPE.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 13.303/2016 e no RILC da DESO, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A seleção da proposta será realizada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação, desde que atendidas integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como os requisitos de habilitação exigidos pela DESO.



19. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão observar o prazo de validade exigido pela DESO para a contratação. As propostas que integrarem o processo deverão estar válidas no momento da conclusão da contratação ou ser atualizadas, quando necessário.

20. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa selecionada deverá apresentar, para fins de habilitação e formalização da contratação, os documentos exigidos pela DESO e previstos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC, conforme aplicável ao objeto, incluindo:

a) Habilitação jurídica:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- alterações contratuais, quando houver;
- documentos que comprovem os poderes de representação do responsável pela assinatura da contratação;
- documento de identificação do representante legal, quando exigido.

b) Regularidade fiscal e trabalhista:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidão de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) Regularidade perante a DESO:

- comprovação de inexistência de impedimento, suspensão ou outra restrição que impeça a empresa de contratar com a DESO, mediante consulta aos cadastros pertinentes.

d) Qualificação técnica e econômico-financeira:

Para a presente contratação, não serão estabelecidas exigências específicas de qualificação técnica ou econômico-financeira além daquelas eventualmente exigidas pela DESO para a formalização da contratação, considerando a natureza e o objeto do fornecimento, sem prejuízo da apresentação de outros documentos que venham a ser exigidos pelo setor competente.



Os documentos deverão estar válidos na data da formalização da contratação e poderão ser apresentados na forma admitida pelo RILC da DESO, inclusive mediante consulta aos sítios oficiais dos órgãos emissores, quando disponível.

A ausência, irregularidade ou vencimento de documento exigido deverá ser regularizado na forma admitida pelo RILC e pelas normas aplicáveis, antes da formalização da contratação.

21. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços realizada junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo, considerando os mesmos produtos, especificações e quantitativos, resultou nas propostas constantes do Mapa de Cotações. Para fins de instrução da contratação, foi considerada a proposta da empresa Disk Brindes, no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), por apresentar o menor preço global entre as propostas obtidas.

22. DA UNICIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação constitui uma única aquisição, composta pelos quatro tipos de brindes, destinados à mesma finalidade institucional e integrados às ações e eventos de competência da SGPE.

O fornecimento será realizado de forma parcelada exclusivamente em razão da necessidade e da realização dos eventos, não caracterizando divisão da contratação ou fracionamento da despesa.

23. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será processada mediante Dispensa de Licitação, observando-se a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da DESO e as demais normas internas aplicáveis.

O enquadramento da contratação direta, a justificativa do afastamento da licitação, a justificativa do preço, as razões da escolha do fornecedor e os demais documentos necessários à instrução processual serão apresentados em documentos próprios.

24. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Integram a instrução da contratação, para os fins pertinentes: solicitação da unidade requisitante; autorização da autoridade competente; este Termo de Referência; propostas comerciais obtidas na pesquisa de preços; Mapa de Cotações; justificativa do preço; justificativa da escolha do fornecedor; justificativa da Dispensa de Licitação; documentação de



habilitação e regularidade da empresa selecionada; e demais documentos exigidos pelo RILC e pelas normas internas da DESO.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da DESO, as normas internas da Companhia e as demais disposições aplicáveis.

Os casos omissos serão solucionados pela autoridade competente, observadas as normas internas e a legislação aplicável.

Aracaju/SE, 11 de agosto de 2026.

FABIO
ZORZETTO:021727
61567

Assinado de forma digital por
FABIO ZORZETTO:02172761567
Dados: 2026.08.12 09:24:08
-03'00'

FABIO ZORZETTO

Gerência de Processos de Gestão de Pessoas – GPPE